

## Contrato de Prestação de Serviços

### Entre:

#### PRIMEIRO CONTRAENTE:

AETUR – Associação dos Empresários Turísticos do Douro e Trás-os-Montes, doravante designada abreviadamente por AETUR, com o NIPC 510.677.509, com sede no Ninho de Empresas de Vila Real, sito na R. Manuel Arriaga 5000-082, em Vila Real, representada por Luís Miguel Marques, Presidente da Direção com poderes para o ato;

e

#### SEGUNDO CONTRAENTE:

Crimafil - Criações Publicitárias, Lda., doravante designada abreviadamente por CRIMAFIL, contribuinte nº 507.610.822, com sede na Rua Ribeiro de Ponte, 536/C Polvoreira, 4835 - 202 Guimarães, representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de seu representante legal.

#### Preâmbulo:

- a) A AETUR, no âmbito do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, tem em execução o projeto designado por “NORTE, com um pé dentro...” ao qual foi atribuída a referência POCI-02-0752-FEDER-026605.
- b) Este projeto destina-se a promover a internacionalização de um conjunto de empresas dos setores do Turismo e Agroalimentar bem como da região onde se integram, a Região Norte.
- c) No âmbito deste projeto estão previstas diversas atividades de promoção e internacionalização, designadamente a realização de Missões Empresariais e Missões Inversas.
- d) A Realvitur é uma empresa especializada na prestação dos serviços especializados em causa neste contrato.

É assinado o presente contrato que é reciprocamente aceite e se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Clausula 1ª.

A AETUR contrata a CRIMAFIL, de acordo com a decisão de contratação tomada pela sua Direção em 22 de dezembro de 2017 e de acordo com a decisão de adjudicação de 15 de fevereiro de 2018 e que aprovou a presente minuta de contrato, para o desenvolvimento dos serviços conceção e produção de material promocional para o projeto que promove, de acordo com o programa de procedimento e caderno de encargos do Ajuste Direto NPD\_04 – Material Promocional do Projeto e respetiva documentação anexa, bem como a proposta apresentada pela CRIMAFIL, documentos que se anexam ao presente contrato e que se consideram, para todos os efeitos legais, parte integrante do mesmo.

#### Clausula 2ª.

O serviço a prestar será iniciado de imediato e deverá estar concluído de acordo com o cronograma apresentado na proposta.

A data de conclusão dos trabalhos poderá sofrer alterações se for esse o entendimento das partes.

#### Clausula 3ª.

Pela prestação do serviço acima mencionado a AETUR pagará à CRIMAFIL o montante 72.945,00€ (setenta e dois mil e novecentos e quarenta e cinco euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

#### Clausula 4ª.

O valor a pagar pela AETUR será disponibilizado à CRIMAFIL, de acordo com o plano de pagamentos apresentado na proposta, podendo os outorgantes, por comum acordo, vir a estabelecer um outro plano de pagamentos.

#### Clausula 5ª.

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da respetiva fatura.

#### Clausula 6ª.

Para a resolução de qualquer litígio referente ao presente contrato é escolhido o foro da comarca de Vila Real, com renúncia expressa a qualquer outro.

Clausula 7ª.

Feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes.

Vila Real, 15 de fevereiro de 2018

**O 1º CONTRAENTE**  
 **AETUR**  
Associação dos Empresários  
Turísticos do Douro e Trás-os-Montes

*[Handwritten signature]*

AETUR – Associação dos Empresários Turísticos  
do Douro e Trás-os-Montes

**O 2º CONTRAENTE**  
CRIMAFIL Criações Publicitárias,  
A Gerência

*[Handwritten signature]*

Crimafil - Criações Publicitárias, Lda.